

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS  
CSSJ-CON-REN-17/2022 DOS ALUNOS MATRICULADOS  
NAS 1ª E 2ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO  
SESC SÃO JOSÉ, PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos alunos regularmente matriculados nas 1ª e 2ª séries do Ensino Médio para apresentação de documentos para a renovação da Bolsa de Estudos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2023, mediante condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os responsáveis dos alunos regularmente matriculados na 1ª e 2ª séries deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc São José – Praça Rui Barbosa, 661 Curitiba – PR, Sala de coordenação do Sesc no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30, conforme o cronograma no item 3.1 deste edital, para a entrega da seguinte documentação:

I - Ficha de Renovação de Bolsa de Estudos devidamente preenchida e assinada. Fornecida pela Coordenação do Sesc no Colégio Sesc São José e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) e no site do Colégio Sesc São José [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br).

II - Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar devidamente preenchido e assinado. Fornecido pela Coordenação do Sesc no Colégio Sesc São José e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) e no site do Colégio Sesc São José [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br).

III - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

IV - Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

<b>a) Quando assalariado</b>	Cópia e original dos 03 (três) últimos Comproventes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do candidato (caso trabalho), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos.
<b>b) Quando aposentado ou pensionista</b>	Carteira de Trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.
<b>c) Quando autônomo</b>	I- Apresentar a Carteira de Trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;  II- Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce há quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.

<p><b>d) Quando desempregado</b></p>	<p>I-Apresentar a Carteira de Trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando há quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p><b>e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada</b></p>	<p>I-Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato e a página seguinte em branco; - caso não possua Carteira de Trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento).</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p><b>f) Pensão alimentícia</b></p>	<p>Cópia da decisão judicial, ou nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p><b>g) Caso um dos genitores tenha falecido</b></p>	<p>Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte; caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.</p>

- 1.2 **Caso a documentação não seja entregue no prazo** estipulado o aluno não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa de estudos para o ano de 2023.
- 1.3 **Não haverá prorrogação de prazo** para a entrega da documentação de Renovação de Bolsa de Estudos.
- 1.4 O aluno terá a matrícula renovada para o ano de 2023 mediante as seguintes condições:
- I - Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;
  - II - Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação no curso do Senac PR;
  - III - Ter frequência escolar mínima de 75% no ano letivo de 2022;
  - IV - Cumprir as normas previstas no Regulamento Escolar.

## 2 DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 2.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de renovação de bolsa de estudos do aluno não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.4 deste Edital, a Coordenação do Sesc convocará o responsável legal por meio de carta com aviso de

recebimento (AR) e e-mail cadastrado na Ficha de Renovação de Bolsa de Estudos para reunião no Colégio Sesc São José, a fim de esclarecer a decisão sobre a bolsa de estudos do aluno para o ano letivo de 2023.

- 2.2 Os alunos cuja situação não teve alteração, ou seja, atendem as condições mencionadas no item 1.4 deste Edital, não serão comunicados, estes, terão a Renovação de Bolsa de Estudos liberada no período informado pela Secretaria Escolar e a manutenção da bolsa de estudos garantida para o ano de 2023.

### 3 DO CRONOGRAMA

- 3.1 O processo de Renovação de Bolsa de Estudos será realizado seguindo cronograma abaixo:

Processo/ Atividade	Data/ Período
Publicação do Edital para divulgação do processo de Renovação de Bolsa de Estudos	A partir de 13 de maio de 2022 – site do Sesc Paraná e do Colégio Sesc São José.
Período para entrega da documentação	2ª série: 16 a 30 de maio de 2022. 1ª série: 12 a 30 de setembro de 2022.
Período de análise da documentação	2ª série: Durante o mês de junho de 2022. 1ª série: Durante o mês de outubro de 2022.
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 2.1)	Durante o mês de novembro de 2022.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, bem como realizar visitas domiciliares, a qualquer tempo, sendo as declarações informadas de inteira responsabilidade do responsável legal, tendo por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas no Formulário de Renovação da Bolsa de Estudos e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que houve irregularidade, omissão e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se no direito de não realizar a Renovação de Bolsa de Estudos do aluno, resultando no cancelamento da bolsa de estudos.

Curitiba/PR, 11 de maio de 2022.

Emerson Sextos  
Diretor Regional

Marcia C. Dallagnol  
Gerente de Educação  
SESC-PR

Maristela M. Carrara Bruneri  
Diretora da Divisão de Educação,  
Cultura e Ação Social  
SESC PR

Este documento é de propriedade da Secretaria de Educação e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

NOME	_____
NÚMERO	_____
DATA	_____
LOCAL	_____
ASSINATURA	_____
CARGO	_____
INSTITUIÇÃO	_____
ENDEREÇO	_____

EM BRANCO

Este documento é de propriedade da Secretaria de Educação e não deve ser divulgado sem a devida autorização.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO